



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



PROJETO DE LEI Nº 015/26

**Dispõe sobre autorização
para abertura de Crédito
Adicional Suplementar.**

MARCELO SIMÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, submete à elevada apreciação do Egrégio Plenário da Douta Casa de Leis o seguinte projeto de Lei:

Art. 1.º - Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Santa Rita do Passa Quatro, aprovado pela Lei 4.186, de 17 de dezembro de 2025, modificada por normas posteriormente editadas, em favor do Departamento de Assistência Social, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.050,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), para atender à seguinte programação:

Unidade	Código	Discriminação	Funcional Programática	Código de Aplicação	Valor – R\$
02.09.10	3.3.90.39-98	Outros Serv.Ter. - PJ	08.244.0106.203 1	800.039	444.050,00
TOTAL		=====➔			444.050,00

Parágrafo Único – Os créditos adicionais suplementares que tratam o caput, destinam-se ao atendimento das seguintes despesas:

- Despesa com contratação direta de instituição de caráter social, sem fins lucrativos, com sede no município de Santa Rita do Passa Quatro, para execução de serviços de interesse público voltados ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos – SCFV – para pessoas com deficiência.

Art. 2.º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, são provenientes de:



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



I– **R\$ 444.050,00** (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais) de superávit financeiro do exercício anterior, nos termos do art. 43, §§ 1.º, I, 2.º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, oriundo de emenda individual do deputado federal Baleia Rossi.

Art. 3.º - Os Anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2026-2029 e da Lei n.º 4.131 de 23 de junho de 2025 (Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2024), relativos a unidades orçamentária mencionada no art. 1.º, serão atualizados pelo Departamento de Contabilidade, em virtude da abertura do crédito adicional suplementar de que trata esta lei, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 4.º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 28 de janeiro de 2026.

MARCELO SIMÃO
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

*“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além das terras do jequitibá”*



Santa Rita do Passa Quatro, 29 de janeiro de 2026

OFÍCIO Nº 017/2026

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 444.050,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e cinquenta reais), em favor do Departamento de Assistência Social.

O referido crédito tem por finalidade a contratação direta de instituição de caráter social, sem fins lucrativos, sediada neste município, destinada à execução de serviços de interesse público voltados ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – para pessoas com deficiência, sendo os recursos provenientes de superávit financeiro do exercício anterior, oriundos de emenda individual do Deputado Federal Baleia Rossi, nos termos da legislação vigente.

Diante da relevância da matéria, solicito que o projeto seja apreciado por essa Colenda Casa Legislativa, colocando-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sem mais para o momento, renovo protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCELO SIMÃO
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
GILBERTO BENTLIN JÚNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Santa Rita do Passa Quatro